

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 355, DE 9 DE JUNHO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 834

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 21, IV, "d", do Regimento Interno,

RESOLVE CONCEDER licença para tratamento de saúde ao Deputado **JOÃO RENILDO**, pelo período de 1º a 30 de junho de 1995, de conformidade com o Processo n.º 7.059/95. Este Decreto vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de junho de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**

Presidente